

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A Secretaria de Meio Ambiente deste município necessita que seja realizada a aquisição dos veículos descritos acima, para que sejam utilizados nos serviços diários da Pasta, exclusivamente o recolhimento do lixo no município, serviço fundamental para a saúde pública, contribuindo para a preservação da saúde, a qualidade de vida e o bem estar da população como um todo. A aquisição é de suma importância pois garantirá uma melhor prestação de serviço público, com a eficiência que a população merece.

Nosso objetivo é estruturar a Secretaria de Meio Ambiente, para que possamos desenvolver as atividades de uma forma nunca antes realizada, prezando sempre, pelo bem estar e o melhor à coletividade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes

1.3. Resultados esperados da aquisição: A aquisição destes veículos/equipamento se mostra fundamental para atender as necessidades da população. Outrossim, a aquisição dos mesmos garantirá a melhoria da coleta de lixo realizada no município.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não



9
32

■ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Características do veículo:

- Veículo caminhão 4x2 vocacionado para transporte de lixo, equipado com coletor compactador de **resíduos sólidos de 15 m³**, zero-quilômetro, novo de fábrica, ano/modelo 2025/2025 ou o mais atual na data da entrega, fabricação nacional, com cabine em aço, na cor branca, 2 portas, capacidade para motorista e 3 passageiros, combustível Diesel S10, motor de 6 cilindros com potência máxima de no mínimo 25 CV, Peso Bruto Total homologado de no mínimo 16.000 kgf, câmbio automático com conversor de torque de fábrica, sem adaptação, ar-condicionado de fábrica, assento flutuante com regulagem pneumática de série para o motorista, porta objetos (cabine), faróis dianteiros com proteção (grade), protetor de cárter, filtro de ar e radiador, escapamento vertical de fábrica. Observações: - Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. O caminhão deverá vir com os manuais (de Operação, de Garantia e Manutenção) em português. - O fornecedor deverá ministrar cursos de operação e manutenção básica até a data da entrega técnica do caminhão.

- Características técnicas do coletor compactador de resíduos sólidos:

- Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional, caixa de carga com laterais lisas podendo ser de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro, garantindo total esquadrejamento; de carregamento traseiro; com capacidade volumétrica de 15 m³ de lixo compactado dentro da caixa de carga; praça de carga traseira em chapa de aço SAC 350 com espessura 1/4" com capacidade volumétrica de 2,2 m³ de lixo solto; tampa traseira com 66° de inclinação, permitindo uma excelente distribuição de pesos entre eixos do chassi; sistema de descarga do lixo através do painel ejedor acionado por cilindro hidráulico telescópico e de dupla ação; sistema de compactação por placa (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos internos de dupla ação em cada uma; ciclo de compactação semiautomático através comando hidráulico traseiro acionado por alavancas e com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase; placa compactadora e painel ejedor equipados com guias revestidas com polímeros de alta resistência, durabilidade e autolubrificantes (UHMW); abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externos de simples ação e com travamento manual da mesma; índice de compactação 4:1; estribo traseiro próprio para acomodar até 4 garis, munido de alças de segurança, corrimão em toda a volta e com piso fabricado em chapa de aço tipo grelha antiderrapante; sinalização externa conforme normas do **CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NR-38, NBR 14.599**

- Itens no equipamento:

- Reservatório de captação de chorume do lixo de no mínimo 150 litros e com registros de escoamento;
- Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- Sinalização sonora de marcha à ré engatada;





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

- Comunicação sonora entre garis e motorista;
- Suporte lateral para pá e vassouras;
- Para-lamas metálicos com para-barros de borracha;
- Vedação com perfil duplo de borracha em 3/4 da porta traseira;
- Acelerador automático do motor para operação de compactação do lixo;
- Válvula anti-aceleração;
- Válvula regenerativa;
- Válvula anti-chupeta (só permite a descarga do lixo com a tampa traseira aberta);
- Giroflex traseiro de advertência;
- Trava de segurança para operação de manutenção da porta traseira;
- Barramento lateral de segurança contra ciclistas;
- Pintura com aplicação de fundo anticorrosivo (primer) PU na cor a ser definida;
- Escada para acesso à parte superior da caixa de carga;
- Câmera de Ré e monitor 7";
- Caixa de carga fabricada em chapa de aço de alta resistência mecânica e à abrasão, moldadas em laterais lisas reforçadas, com quadro dianteiro e traseiro atendendo às especificações mínimas a seguir:
 - Lateral: 4,75 mm (3/16") em aço SAC 350;
 - Teto: 4,75 mm (3/16") em aço SAC 350;
 - Assoalho: 6,35 mm (1/4") em aço SAC 350;
 - Saia traseira: 6,35 mm (1/4") em aço SAC 350;
 - Escudo ejetor: 4,75 mm (3/16") em aço ASTM A36;
 - Chassi da caixa de carga: 6,35 mm (1/4") em perfil "U";
- Compartimento de carga (tampa traseira), deverá ser fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e à abrasão, na cor a definir, em pintura de PU, com capacidade mínima volumétrica de 2,0 m³ (conforme NBR 14879), **com quadro da porta provido de borracha de vedação integral atendendo as especificações mínimas a seguir:**
 - Lateral inferior: 6,35 mm (1/4") em aço SAC 350;
 - Lateral superior: 6,35 mm (1/4") em aço SAC 350;
 - Fundo depósito de carga: 6,35 mm (1/4") em aço SAC 350;
 - Face frontal transportador: 6,35 mm (1/4") em aço SAC 350;
 - Face frontal painel compactador: 6,35 mm (1/4") em aço SAC 350.
- Todo o sistema hidráulico deverá estar dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento, trabalhando com pressões médias de 175 kgf/cm². Deverá possuir reservatório de óleo hidráulico com capacidade mínima de 100 litros equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice.
- Acionamento do sistema hidráulico através de tomada de força ou válvula de ventagem com acionamento no interior da cabine.
- **Com Sistema de basculante para containers plástico e metálico.**

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: O valor da contratação será estimado através de pesquisa de mercado com empresas do ramo, pelo Departamento de Compras da Secretaria de Economia e Finanças.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Conforme detalhamento do objeto.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A Licitante Vencedora garante que todos os veículos/equipamentos fornecidos são novos, sem uso, de modelos os mais recentes ou atuais e incorporam todas as recentes melhorias em projeto e materiais. A Licitante Vencedora garante também que nenhum dos veículos/equipamentos, apresentem vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados, ou decorrente de ato ou omissão da Licitante Vencedora, que possa surgir pelo uso normal dos equipamentos.

O atendimento da Assistência Técnica no período de Garantia Contratual, para o compactador de resíduos sólidos contra defeito de fabricação e/ou mau funcionamento deverá ser prestado na cidade de Jahu/SP, por profissional comprovadamente autorizado pelo fabricante. O prazo para atendimento da assistência técnica, com os eventuais problemas sanados é de 7 (sete) dias corridos.

O atendimento da Assistência Técnica no período de Garantia Contratual, para o caminhão contra defeito de fabricação e/ou mau funcionamento deverá ser realizada na cidade de Jahu/SP, no revendedor autorizado do fabricante, correndo os custos de eventual deslocamento do caminhão, inclusive o seguro, danos materiais aos veículos e morais à terceiros, por conta da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus à Contratante. O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução do caminhão, com os eventuais problemas sanados é de 7 (sete) dias corridos.

A Contratante, através do Gestor de Contratos, notificará a Licitante Vencedora, por escrito, quaisquer reclamações surgidas durante o período de garantia.

A Licitante Vencedora deverá substituir em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, no todo ou em parte, qualquer veículo/equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, execução do suporte de serviço ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante. Correrão por conta da Licitante Vencedora as despesas de transporte dos equipamentos, consertados ou substituídos, quando for o caso.

No caso em que a Licitante Vencedora, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos dentro do período mencionado, contados da notificação, a Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os equipamentos, sob risco e despesas exclusivos da Licitante Vencedora, sem prejuízo de outros direitos da Contratante e penalizações aplicáveis à Licitante Vencedora.

Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da Licitante Vencedora.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça em mais de 10% (dez por cento) dos equipamentos fornecidos, a Contratante poderá determinar: que a Licitante Vencedora providencie de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os equipamentos; ou que o total dos equipamentos seja integralmente substituído por equipamentos em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação da Licitante Vencedora; ou a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a Licitante Vencedora deverá apresentar à Contratante relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.

Após o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, a Licitante Vencedora deverá manter Assistência Técnica, para eventual manutenção e reposição de peças originais, genuínas ou homologadas por período não inferior a 60 (sessenta) meses.

O período acima citado não vincula a Contratante a contratar a assistência técnica oferecida pela Licitante Vencedora, no caso de existir no mercado empresas diversas que o façam com o menor



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



preço, entre demais melhores condições.

A contratação de eventual prestação de serviço de assistência técnica se dará por procedimento próprio, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso algum componente deixe de ser fabricado, ainda que haja estoque, este deverá ser substituído por outro de igual função e de performance semelhante ou superior, e que esteja em processo normal de fabricação, sem ônus para a Contratante.

No caso de peças de reposição cuja produção venha a ser descontinuada, a Licitante Vencedora deverá notificar a Contratante com respeito à sua intenção de descontinuar a produção, em tempo hábil para permitir a aquisição do estoque de peças de reposição necessária pela Contratante. Paralisada a produção, a Licitante Vencedora deverá fornecer à Contratante, sem ônus, os planos, projetos, desenhos e especificações das peças de reposição, caso lhe seja solicitado.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Tal solução não se aplica aqui, pois trata-se da aquisição de único item.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de



Handwritten signature and initials

empresa individual.

- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanço Patrimonial.
- (x) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- (x) Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: não se aplica.



Handwritten signature and initials in blue ink.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como sobre o intervalo previsto no prazo de garantia que deve ser ofertado.

Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, garantias e manuais.

Responsabilizar-se por vícios, danos e prejuízos decorrentes a esta contratação, de acordo com os termos da legislação vigente, não sendo dispensado as disposições consonantes e vigentes no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à entrega do bem.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas. Toda espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, empregados ou subordinados, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades, caso aconteça.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área dos edifícios públicos que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Indicar preposto para representá-la.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

Receber os veículos/equipamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que ocorra a substituição conforme previsto nos termos do Edital. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos/equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☒ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 180 — Jahu/SP. Telefone: (14) 3602-2781 - WhatsApp: (14) 99756-7153
E-mail: sec.meioambiente@jau.sp.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

7.3. Prazo de entrega/prestação: 120 dias corridos contados da data de emissão da ordem de fornecimento.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Jahu/SP, atualizado em 24 de julho de 2025, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-009478.989.25-4.

DE ACORDO:


Ygor Dias Amaral
Responsável pelo Termo de Referência


Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente



